

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Projeto de Lei nº 412 de 07 de junho de 2024, de autoria do Prefeito Municipal de Apiaí, que “Dá a denominação de Rua Alicia Leme de Camargo, a via pública sem nome que se inicia na Rua Belisário Rodrigues da Silva e termina na Rua Hiroshima, localizada no Bairro Jardim Sol Nascente, nesta cidade.”

PARECER:

Quanto aos aspectos formais, a propositura em apreço está bem apresentada e suas disposições são claras.

O projeto de lei visa denominar a “Alicea Leme de Camargo”, via pública sem nome, que se inicia na Rua Belisário Rodrigues da Silva e termina na Rua Hiroshima, no Jardim Sol nascente, nesta cidade.

No que se entende por sua constitucionalidade, verificamos por estar de acordo com a legalidade, principalmente por tratar-se de Lei Federal, em que pese o art. 1º da Lei 6.454 de 1977, diz o seguinte:

Art. 1º. É proibido, em todo território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Tratando-se de pessoa já falecida, não encontramos qualquer tipo de impedimento na lei para que o projeto de lei tenha seu devido andamento.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Fundamentamos de forma legal a constitucionalidade do presente projeto, não encontramos qualquer ilegalidade, e estando devidamente esclarecidas e elucidadas todas as dúvidas pertinentes.

Como demonstrado acima, os membros desta Comissão são favoráveis para a aprovação e tramitação do projeto apresentado.

Sala das Comissões,
em 15 de julho de 2024.

ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
MEMBRO

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
MEMBRO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Projeto de Lei nº. 412 de 07 de Junho de 2024, de autoria do Prefeito Municipal de Apiaí, que “Dá denominação de Rua Alicea Leme de Camargo, a via pública sem nome, localizada no Bairro Jardim Sol Nascente, nesta cidade”.

PARECER:

A propositura em apreço está formalmente bem apresentada e suas disposições são claras.

O referido Projeto visa denominar Rua Alicea Leme de Camargo, a via pública sem nome, que se inicia na Rua Belisário Rodrigues da Silva, e termina a Rua Hiroshima, localizada no Bairro Jardim Sol Nascente, nesta cidade.

É de interesse público que as ruas de nossa cidade sejam todas denominadas e, analisando a justificativa apresentada com o presente projeto de lei, entendemos ser justa a homenagem à falecida Senhora Alicea.

Diante do exposto, os membros desta Comissão são favoráveis a aprovação do projeto de lei.

Sala das Comissões,
05 de agosto de 2024.

SANDRO MÁRCIO COSMO
Presidente da Comissão

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
Membro da Comissão